

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 447



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Contratos .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.691, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 164.644,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
56	3.3.90.39.00	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	12.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.250,00</b>

**02 Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
241	4.4.90.52.00	12.365.0018.2034.0000	Equipamentos e Material Permanente	212.000	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos****02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	----------------------------------------------	------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------

330	3.3.90.39.00	04.062.0070.2043.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.04. Defesa Civil e Corpo de Bombeiros**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
355	3.3.90.30.00	06.181.0025.2046.0000	Material de Consumo	110.000	01	2.394,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.394,00</b>

**02 Poder Executivo****02.12. Fundo Municipal de Assistência Social****02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
395	3.3.90.39.00	08.244.0003.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510.000	01	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 90.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto será atendido a partir da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

**02 Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
41	3.3.90.92.00	04.123.0035.2005.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
62	4.4.90.51.00	04.695.0045.1002.0000	Obras e Instalações	110.000	3.01	34.644,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.644,00</b>

**02 Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
106	4.4.90.51.00	15.452.0010.2014.0000	Obras e Instalações	110.000	01	120.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de junho de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 21 de junho de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.692, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dez reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 Poder Executivo**

**02.12. Fundo Municipal de Assistência Social**

**02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
396	3.3.90.39.00	08.244.0003.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	02	3.750,00
397	3.3.90.39.00	08.244.0003.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	05	7.560,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.310,00</b>

**02 Poder Executivo**

**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
456	4.4.90.52.00	20.606.0024.1046.0000	Equipamentos e Material Permanente	110.000	3.01	45.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto será atendido a partir da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

**02 Poder Executivo**

**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

**02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
62	4.4.90.51.00	04.695.0045.1002.0000	Obras e Instalações	110.000	3.01	53.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 53.000,00</b>

**02 Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
95	4.4.90.51.00	15.452.0010.2013.0000	Obras e Instalações	110.000	01	3.310,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.310,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de junho de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 21 de junho de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias**

**PORTARIA Nº 3.540, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. *BRUNO CHIMENTI PETRILLI*, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, portador da carteira de identidade RG nº 44.353.979-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 317.875.438-54.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de junho de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.323.358/0001-31, pelo valor global de: R\$1.615.758,86 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)". Lindóia, 21 de junho de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 071/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Jorge Luis Niero Topografia ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para modernização da gestão e criação de banco de dados dos jazigos do Cemitério Municipal da Estância de Lindóia. **Valor Global:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Assinatura:** 20 de Junho de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.02 - Divisão de Serviços Públicos - 15.452.0014.2018.0000 - Operação e Manutenção dos Serviços do Cemitério - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 21 de Junho de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.** "Diante da sessão de abertura dos envelopes em 221 de junho de 2022, bem como do término do prazo para manifestação, sem interposição de recursos,



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7bb0-11d3-e696-9161

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 447, ano III, veiculado em 21 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 21/06/2022 às 16:59:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7bb0-11d3-e696-9161>